



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Apostila nº 002
Termo de Colaboração nº 001/2023
Processo nº: 29.622/2023

2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

2º APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, E A CARITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS.

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir e/ou corrigir informações no Termo de Colaboração, o Município de São Mateus, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE APOSTILAR a Termo de Colaboração nº 001/2023, Processo nº29.622/2023 e a Organização Sociedade Civil Caritas Diocesana de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.571.589/0001-00, cujo objeto é "o presente termo tem por objeto, cooperação técnica e financeira para aquisição de materiais de consumo e pagamento de equipe (educador social, pedagogo e assessor de projetos) para extensão do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos residentes no bairro Santo Antônio e adyacências da implantação do "Projeto Vida Ativa", nos seguintes termos:

OBJETO

O presente **APOSTILAMENTO** do Termo de Colaboração tem por objeto: alterar as Metas do Plano de Trabalho em conformidade com o Termo de Colaboração **001/2023**, considerando a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, contudo, a correção se faz necessário no Plano de Trabalho, uma vez que o plano de trabalho foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social permanecendo o restante inalterado, sendo assim, segue conforme correção abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- I. Alterar o Item 7 – Meta 2 do Plano de Trabalho;
- II. Alterar o Item 7 – Meta 3 do Plano de Trabalho;
- III. Alterar o Item 7 – Meta 4 do Plano de Trabalho;
- IV. Alterar o Item 8.1.4 – Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43);
- V. Do Fundamento;
- VI. Da Justificativa.

CA
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Apostila nº 002
Termo de Colaboração nº 001/2023
Processo nº: 29.622/2023

CLAUSULA SEGUNDA - Alterar o Item 7 – Meta 2 do Plano de Trabalho

Onde se lê:

	Valor	(R\$):
Meta 2: Custeio por 6 meses, de 01 prestador de serviços (educador social formado em Educação Física), para a oficina de expressão corporal e esportiva	6.048,00	

Leia-se:

	Valor (R\$):
Meta 2 - Custeio por 9 meses e meio, de 01 prestador de serviços (educador social formado em Educação Física), para a oficina de expressão corporal e esportiva.	6.048,00
Meta 2.1 – Custeio por mais 3 (três) meses e meio, com a execução do apostilamento	3.530,06
	<hr/>
	9.578,06 (*)

(*) sendo o total da Meta 2 o valor R\$ 9.578,06

CLAUSULA TERCEIRA - Alterar o Item 7 – Meta 3 do Plano de Trabalho

Onde se lê:

	Valor	(R\$):
Meta 3: Continuidade do custeio de um profissional, durante 04 meses, carga horária 24h/mensais, CLT de ensino superior em pedagogia + (encargos, e benefícios)	11.895,68	

Leia-se:

	Valor	(R\$):
Meta 3: Continuidade do custeio de um profissional, durante 01 mês, carga horária 24h/mensais, CLT de ensino superior em pedagogia + (encargos, e benefícios)	1.924,43	

Obs.: Onde tiver o valor de R\$ 11.895,68, leia-se: R\$ 1.924,43 (um mil, novecentos e vinte e quarto reais e quarenta e três centavos).

CLAUSULA QUARTA - Alterar o Item 7 – Meta 4 do Plano de Trabalho

Onde se lê:

	Valor	(R\$):
Meta 4: Continuidade do pagamento de um profissional (CLT) de ensino superior de Serviço Social no cargo de Assessor de projetos sociais + (encargos sociais, 1/3 e férias) com carga horária de 30h/semanais, por 05 meses	9.913,32	

Leia – se:

	Valor	(R\$):
Meta 4: Continuidade do pagamento de um profissional (CLT) de ensino superior de Serviço Social no cargo de Assessor de projetos sociais + (encargos sociais, 1/3 e férias) com carga horária de 30h/semanais, por 08 meses e meio.	9.913,32	
	<hr/>	
	6.441,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Apostila nº 002
Termo de Colaboração nº 001/2023
Processo nº: 29.622/2023

Meta 4.1 – Custeio por mais 2(dois) meses, com a execução do apostilamento (o valor de apostilamento de R\$ 658,30 já esta incluso nos R\$ 9.913,32, e por isso $7.099,50 - 658,30 = 6.441,19$)	16.354,51
--	-----------

CLAUSULA QUINTA - Alterar o Item 8.1.4 – Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43).

Onde se lê:

Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	ValorTotal
Educador Social MEI – Educador Físico – 24h/mês	mês	06	1.008,00	6.048,00
Assessor de Projetos sociais+encargos sociais + férias 30h/semanais	mês	04	2.135,33	8.541,32
Benefícios: Vale transporte e alimentação do Pedagogo e da Assessora de Projetos Sociais	mês	04	651,00	2.604,00
Pedagogo 24/mês + encargos, rescisão, férias	mês	04	2.665,92	10.663,68
Subtotal				27.857,00

Leia-se:

Especificação	Und.	Quant.	Valor Unit.	ValorTotal
Educador Social MEI – Educador Físico – 24h/mês	mês	09 ^{1/2}	1.008,00	9.578,06
Assessor de Projetos sociais+encargos sociais + férias 30h/semanais	mês	07	2.336,358	16.354,51
Pedagogo 24/mês + encargos, rescisão, férias	mês	01	1.924,43	1.924,43
Subtotal				27.857,00

CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, atualizada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.948, de 12 de março de 2024; em observância a disposição do art. 57, e sujeitando-se, no que couber, ao Decreto Municipal nº 9.065/2017. Considerando o Plano de trabalho referente ao Projeto Vida Atida, Termo de Colaboração nº 001/2023, a Caritas Diocesana por intermédio do seu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**Apostila nº 002
Termo de Colaboração nº 001/2023
Processo nº: 29.622/2023**

Diretor Presidente Padre Vagner Carini.

CLAUSULA SÉTIMA – Da Justificativa

Solicita apostilamento de remanescente de valores e remanejamento de recursos correspondentes as seguintes metas: Meta 3 no valor de R\$ 9.971,25 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) e Meta 04 no valor de R\$ 658,31 (seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). Justifica-se tal remanejamento de recurso, da Meta 03 em detrimento do desligamento do profissional CLT pedagogo, o qual recebeu apenas um salário e posteriormente solicitou desligamento da instituição, e por condições financeiras nenhum outro profissional foi contratado para ocupação do cargo. Sendo assim, a melhor opção financeira para a instituição é o remanejamento de recurso. Com a soma total do recurso, a ser replanilhado no valor de R\$ 10.629,56 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), será destinado para pagamento de 02 (dois) meses de salário da Assessora de Projetos Sociais, já com reajustes; mais 1/3 salário, totalizando R\$ 7.099,50 (sete mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos) e 03 (três) meses e meio de salário do prestador de serviço MEI Educador Social Físico, R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) por mês e R\$ 506,06 (quinhentos e seis reais e seis centavos), metade de um mês de salário.

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES: 08 de outubro de 2024.


ADEBORA MOURA TREVEZANI FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 16.224/2024